

RESPONSABILIDADE CIVIL

DANOS MORAL E MATERIAL

Recurso

Apelação Cível 143413-1/2

COLEGA DE TRABALHO — ACUSAÇÃO INFUNDADA DE FURTO NO LOCAL DE TRABALHO -
DANO MORAL - ART. 159/CC - ART. 186/NCC - LEI 10.406/02

EMENTA

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da ____ Vara Cível da:, brasileiro, casado, técnico em informática, residente e domiciliado na, portador da carteira de identidade n.º, CNPF n.º, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, devidamente representado por seu procurador,, brasileiro, solteiro, advogado, com endereço profissional na, inscrito na OAB/... sob o n.º (instrumento de mandato anexo - doc. ...), ajuizar AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO MORAL contra, brasileira, servidora pública, residente e domiciliada na, portadora da carteira de identidade n.º, CNPF n.º, pelos fatos e fundamentos a seguir: DOS FATOS A ré, que ocupa função, da Secretaria, alegou ter sido furtada sua carteira, com documentos pessoais, cheque e cartão de crédito, aos dias deste mês de de, no seu local de trabalho, sala n.º, do, Bloco, da, tendo sido encontrada posteriormente a carteira em uma quadra da - bairro..... em No dia seguinte, dia, a mesma procurou o Sr., chefe da Divisão da Informática, chefe imediato do autor, e o Sr., Coordenador de Atividades Gerais daquela Secretaria. Com a reunião dos três na sala, a ré afirmou que o autor esteve na sua sala, n.º, das horas às horas, e que o mesmo "roubou" a sua carteira, que continha talão de cheque e cartão de crédito. O Sr....., chefe da seção do autor, perplexo com o fato, perguntou se a ré tinha certeza do que estava falando. Esta respondeu que sim, e que não tinha dúvidas sobre a pessoa citada. Nesta conversa entre os três, a ré disse ao senhor que no dia anterior, por volta das horas estava sozinha na sua sala, de n.º, e que viu uma pessoa transitando pelas imediações; deixou a bolsa em cima da mesa e saiu da sala. Ao retornar, precisou pegar algo na bolsa e verificou que sua carteira havia sumido. Disse ao Sr. que havia identificado essa pessoa como sendo o Sr., ora autor, que é técnico em manutenção de equipamentos de informática. O Sr., Coordenador de Atividades Gerais, questionou ao Sr., chefe da Divisão de Informática, se teria havido algum chamado técnico para a sala, e se o ora autor seria o técnico indicado para resolvê-lo. O Sr. pediu um tempo para verificar, e posteriormente entrou em contato com ele, na presença do Sr., Agente Administrativo. Pois bem, nesta oportunidade foi informado que não teria havido nenhuma chamada técnica naquele horário, para a referida sala. O Sr. e o Sr., quando da resposta sobre a chamada técnica, disseram ao Sr....., que, por conhecerem o Sr.(autor), não acreditavam nesta possibilidade. Finalmente, o Sr.perguntou se a ré tinha certeza do que afirmava, e ela respondeu: "Foi ele mesmo". E ante tal situação, o Sr. disse que teria que comunicar os fatos ao Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Sr.Naquele momento já era clara a imputação do furto ao autor do presente pleito. Pois bem, em momento posterior, após desfeita aquela reunião, o Sr., Coordenador Geral de Informática, convocou o ora autor e seu chefe,, a comparecerem à sala O autor, não sabendo do que se tratava, levou consigo suas ferramentas de trabalho para efetuar possível manutenção. Posteriormente, foi convocada, e compareceu a ré. Estiveram presentes ainda, o Sr., Coordenador de Atividades Gerais, e o Sr., Coordena dor Geral de Serviços Gerais. Nesta segunda reunião, o Sr., perguntou à ré se a pessoa que havia furtado a sua bolsa seria o autor, tendo ela respondido que "sim", e afirmado ainda : "É essa pessoa". Após isso a ré perguntou ao autor com que roupa o mesmo estava naquele dia. Este

respondeu que estava de calça e camisa de manga, e ela, voltou a afirmar que teria sido o mesmo o reconhecido e a descrição das roupas seria a mesma. Entretanto, depois desta acusação ela disse que o rapaz que viu estaria de calça, cami